CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 04 / 12 / 00
Regina Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 29 / 03 / 1990

PROJETO DE LEI Nº 052/90

ASSUNTO Denomina de Praça Luis Carlos Prestes, uma praça de Fortaleza

VEREADOR Heitor Férrer

LEI Nº 6629 DE 15 / 05 / 1990

DIOM Nº 9736 DE 23 / 05 / 1990

ARQUIVO 08.06.90

Lei 6629

249

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 066291990
Projeto: 00521990
Autor: HEITOR FERRER
Assunto: PCA LUIS CARLOS PRESTES

Projeto de Lei Nº 052/90 **Data** 29 / 03 /90

VEREADOR HEITOR FÉRRER

INTERESSADO

DENOMINA DE PRAÇA LUIS CARLOS PRESTES, UMA PRAÇA DE FORTALEZA

ASSUNTO

Lei nº 6.629, de 15 de maio de 1990
Sancionada
D.O.M. nº 09.736, de 23 de maio de 1990
Arquivo:- 08.06.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 6629 DE 15 DE Maio DE 1990

Denomina de Praça LUIS CARLOS PRESTES uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA LUIS CARLOS PRESTES uma PRAÇA de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE Maio DE 1990.

Juracy Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O Vereador Sérgio Moreira COMO RELATOR
Em 2/4/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 27/3/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 052/90.

Denomina de PRAÇA CARLOS PRESTES uma PRAÇA de Fortaleza.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 17/4/1990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA CARLOS PRESTES uma PRAÇA de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARAMUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE março DE 1990.

VEREADOR - Heitor Férrer

Aprovado em 2a. Discussão
Em 18/4/1990
Presidente

JUSTIFICATIVA :

Luís Carlos Prestes personficou na sua mais pura essência a defesa de um ideal. Lutou incessamente desde o início de sua militância política para firmar posição em favor de suas idéias . Assumiu o ônus da convicção no que acreditava, desde a memorável Coluna Prestes, à clandestinidade, a repressão dos Governos autoritários, o exílio na distante União Soviética.

A homenagem resgata o espírito que deve nortear a trilha do homem público, qual seja, a fidelidade ao seu ideário e não às circunstâncias, à proximidade do poder e suas benesses. Ele encarnou a comabatividade, o protesto, a defesa da Pátria dos descamisados, dos oprimidos. Seu legado é exemplo inquebrantável da combatividade, de fé, de esperança no porvir.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18/4/1990
Presidente

VEREADOR - Heitor Férrer

ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Pareçer nº 19 /90

Ao Projeto de Lei nº 052 /90

Dispensado de Impressão e Interício
Em 12/4/1990
Presidente

O Vereador Heitor Férrer submeteu à apreciação do Plenário desta Casa o incluso projeto de lei que "Denomina de Praça Luis Carlos Prestes uma Praça de Fortaleza".

O projeto de lei em apreço é extremamente justo, estando em consonância com a Legislação que regulamenta as denominações de artérias da cidade de Fortaleza.

Somos de Parecer favorável.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1990.

Inácio Nobre RELATOR

- a favor

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 052/90.

DENOMINA DE PRAÇA LUIS CARLOS PRESTES uma PRAÇA de Fortaleza.

APROVADO
EM 31/5/90
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Praça LUIS CARLOS PRESTES uma PRAÇA de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de abril de 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Ofício nº 519 /90

Fortaleza, 04 de maio de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Praça LUIS CARLOS PRESTES uma Praça de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de apreço e elevada consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Pareçer nº 19 /90

Ao Projeto de Lei nº 052 /90

O Vereador Heitor Férrer submeteu à apreciação do Plenário desta Casa o incluso projeto de lei que "Denomina de Praça Luis Carlos Prestes uma Praça de Fortaleza".

O projeto de lei em apreço é extremamente justo, estando em consonância com a Legislação que regulamenta as denominações de artérias da cidade de Fortaleza.

Somos de Parecer favorável.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1990.

RELATOR

- a favor

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6629 DE 15 DE maio DE 1990

Denomina de Praça LUIS CARLOS PRESTES uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA LUIS CARLOS PRESTES uma PRAÇA de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE maio DE 1990.

Juracy Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará